

DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS A LIBERDADE DE EXPRESSÃO DOS INDIVÍDUOS

NEVES, R. D. V.¹; TIZZO, L. G. L.²

Palavras-chave: Liberdade de expressão. Direitos fundamentais. Redes sociais.

INTRODUÇÃO

A presente pesquisa tem como objetivo apresentar uma reflexão aprofundada sobre a liberdade de expressão, analisando seu papel enquanto direito fundamental e sua relevância para a consolidação do regime democrático. Busca-se compreender como o livre compartilhamento de ideias e opiniões contribui para o fortalecimento do pluralismo político e da participação social, ao mesmo tempo em que se reconhece que tal direito foi historicamente construído como resposta à repressão de regimes autoritários. No entanto, o estudo também evidencia que, na contemporaneidade, esse direito enfrenta novos desafios, especialmente diante do cenário de polarização política e do impacto das redes sociais digitais. Assim, pretende-se discutir não apenas a importância da liberdade de expressão como instrumento de cidadania, mas também seus limites e tensões quando em conflito com outros direitos igualmente fundamentais, apontando os dilemas que permeiam o convívio social no mundo atual.

OBJETIVO

Analisar a liberdade de expressão como direito fundamental, investigando seus limites, conflitos com outros direitos fundamentais e os desafios contemporâneos de sua aplicação dentro das redes sociais e investigar o conceito e a evolução histórica da liberdade de expressão.

Identificar os principais conflitos entre a liberdade de expressão e outros direitos fundamentais, examinar interpretações doutrinárias e jurisprudenciais sobre a limitação desse direito.

¹ Rodrigo Del Vecchio Neves. Acadêmico do Curso de Bacharelado em Direito da Faculdade de Apucarana – FAP. Apucarana – PR. 2025. E-mail: samu220@hotmail.com.

² Luis Gustavo Liberato Tizzo, Professor Orientador. Docente do Curso de Bacharelado em direito da Faculdade de Apucarana – FAP. Apucarana – PR.

Avaliar os impactos das novas tecnologias e das redes sociais no exercício da liberdade de expressão e propor reflexões críticas sobre diretrizes para o exercício equilibrado desse direito no ambiente democrático.

MÉTODO

A pesquisa adota abordagem qualitativa e caráter exploratório, fundamentando-se em levantamento bibliográfico de obras doutrinárias, artigos acadêmicos e estudos especializados, além da análise de jurisprudência. O método utilizado é o dedutivo, partindo de conceitos gerais sobre a liberdade de expressão e seus fundamentos até alcançar sua aplicação prática no cenário contemporâneo.

DESENVOLVIMENTO

A liberdade de expressão constitui um dos direitos fundamentais mais relevantes para a consolidação do Estado Democrático, pois garante ao indivíduo a possibilidade de manifestar suas ideias, opiniões e informações, favorecendo a circulação do pensamento crítico e a participação cidadã. Trata-se de uma conquista histórica que, ao longo do tempo, se estabeleceu como resposta a regimes autoritários que cerceavam a voz dissidente e restringiam o debate público.

No entanto, embora essencial, esse direito não é absoluto, pois pode entrar em conflito com outros valores igualmente fundamentais, como a dignidade da pessoa humana, a honra, a privacidade e a igualdade. Nesse sentido, a pesquisa busca analisar os contornos da liberdade de expressão, seus limites jurídicos e sociais, bem como os desafios impostos pela contemporaneidade, marcada pelo crescimento das redes sociais e pela disseminação de discursos de ódio e desinformação.

O estudo fundamenta-se em referenciais teóricos consagrados e na análise de contribuições doutrinárias, destacando a necessidade de ponderação entre direitos fundamentais e a preservação do espaço democrático. Conclui-se que o equilíbrio entre liberdade e responsabilidade é condição indispensável para a manutenção de uma sociedade plural, justa e verdadeiramente democrática.

CONCLUSÃO

A liberdade de expressão permanece como um dos pilares mais importantes da democracia, mas sua efetividade depende do reconhecimento de seus limites. A análise demonstra que não se trata de restringir a manifestação do pensamento, mas de compatibilizá-la com a proteção de outros direitos fundamentais, evitando que a liberdade se transforme em instrumento de violação. No contexto digital, o desafio é ainda maior, demandando reflexão crítica e construção de diretrizes que preservem tanto o espaço público de diálogo quanto a integridade das instituições democráticas.

REFERÊNCIAS

OLIVEIRA, Marina Vezu Macedo de. **Liberdade de Expressão e os Crimes contra a honra do Presidente da República**. 2021. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/89461/liberdade-de-expressao-e-os-crimes-contr-a-honrado-presidente-da-republica>. Acesso em: 01 out. 2025.

PLON, Lendeide Duarte. **Liberdade de expressão em debate na França**. 2006. Disponível em: <https://www.observatoriodaimprensa.com.br/educacao-e-cidadania/caderno-da-cidadania/liberdade-de-expressao-em-debate-na-franca/>. Acesso em: 30 set. 2025.

RESENDE, Roberta. **O Bill of Rights Americano: Reflexos no Direito Constitucional Brasileiro**. 2016. Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/coluna/lauda-legal/239959/o-bill-of-rights-americano-re-flexos-no-direito-constitucional-brasileiro>. Acesso em: 28 set. 2025.

SIMÕES, Alexandre Gazetta. **A abordagem constitucional da liberdade de expressão**. 2021. Disponível em: <https://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/8017/A-abordagem-constitucional-da-liberdade-de-expressao>. Acesso em: 30 set. 2025.

VALENTE, Thayra Azevedo Peters. **Discurso de Ódio e sua Repressão Penal: Limites à Liberdade de Manifestação do Pensamento**. 2019. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/73729/discurso-de-odio-e-sua-repressao-penal-limites-a-liberdade-de-manifestacao-do-pensamento>. Acesso em: 02 out. 2025.